



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: *Recapeamento em diversas ruas no município de Fartura/SP.*

Local: *Prefeitura Municipal de Fartura – São Paulo*

Município: *Fartura/SP*

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

01- PLACA DE OBRA

Antes do início dos serviços deverá ser fixada em local visível a placa de obra, conforme especificação a ser fornecida pela Prefeitura Municipal.

02- LIMPEZA DA ÁREA DE RECAPE/REGULARIZAÇÃO

A pavimentação existente será totalmente limpa (varrição e/ou lavagem), retirando-se todo material desagregado ou deteriorado. Durante ou após a limpeza, verificando-se imperfeições na base ou sub-base, a correção ou regularização deverá ocorrer com solo brita ou produto similar (em boas condições) no local e posteriormente, deverá ocorrer completa compactação.

03- RECUPERAÇÃO DA BASE

A recuperação da base será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fartura.

04- PINTURA ASFÁLTICA

Desde que a pavimentação existente esteja completamente limpa e regularizada, haverá aplicação de RL-1C ou produto similar encontrado. Somente após aplicação completa deste produto poderá ocorrer a aplicação do CBUQ.

05- REVESTIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

Após a pintura, será aplicada a camada de CBUQ, com vibro-acabadora e deverá resultar numa espessura de 3,00 cm (no mínimo) após sua cura total.

06- ENSAIOS OBRIGATÓRIOS:

- Espessura da camada de rolamento
- Teor da emulsão
- Qualquer outro ensaio que a fiscalização achar necessário.

07- OBSERVAÇÕES FINAIS

Todas as dúvidas técnicas que poderão ocorrer durante a execução do serviço deverão tomar como base as Normas Técnicas Brasileiras e/ou as Normas de Pavimentação seguidas pelo DER-SP.

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável deverá executar a limpeza total e retirada de todos os entulhos e equipamentos.

Fartura, 04 de outubro de 2023.

Juliano Rodrigues Fabro
Assessor Técnico de Obras e Infraestrutura Urbana